

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

### Despacho n.º 514/2007 de 5 de Junho de 2007

Considerando que por meu Despacho, datado de 8 de Janeiro de 2007, publicado no *Jornal Oficial* n.º 5, II Série, de 30 de Janeiro de 2007, sob o n.º 109/2007, foi autorizada a abertura de procedimento por ajuste directo, com vista à adjudicação, ao Gabinete de Projectos – “Silvino Maio – Lacerda Moreira, Engenheiros Associados, Lda.”, do fornecimento dos projectos de especialidades e de requalificação interior do Palácio de Sant’Ana, em Ponta Delgada;

Considerando, a reconhecida capacidade técnica, do referido Gabinete, para elaborar, em perfeitas condições e em tempo útil, os projectos descritos no acima mencionado Despacho, e possuir um profundo conhecimento do imóvel, por já ter elaborado, parte dos projectos em causa, o que lhe confere um carácter de singularidade;

Considerando que, o valor da proposta é de € 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Considerando, a Informação n.º INT-DRAC/2007/473, datada de 26 de Março de 2007, a qual conclui que, analisadas as condições da proposta apresentada, incluindo honorários e prazos de execução dos trabalhos, esta satisfaz, na totalidade, os objectivos pretendidos;

Considerando, para mais, que foram cumpridos todos os trâmites legais para que se possa proceder à adjudicação do fornecimento do projecto de execução em causa;

Considerando que a despesa encontra-se prevista no Orçamento da Região para o ano 2007, inscrita no Capítulo 40 (Plano), Programa 04, Projecto 4.2, alínea R (Palácio de Sant’Ana – Conservação e Restauro);

Considerando, ainda, que importa flexibilizar e imprimir celeridade aos mecanismos de decisão dos procedimentos concursais para adjudicação de fornecimentos de bens e serviços e, conseqüentemente, delegar nos responsáveis pelos diversos departamentos governamentais as competências que, em função das matérias e da legislação em vigor, se mostrem adequadas para o efeito;

Assim, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e z) do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 5.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, conjugado com a alínea d) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 20.º, com o artigo 22.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro, e com a alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2007/A, de 9 de Março, e nos termos do disposto nos artigos 27.º, 54.º, 59.º (*a contrario sensu*), 62.º, na alínea f) do n.º 1 e do n.º 7 do artigo 78.º, do n.º 1 do artigo 79.º, alínea d) do n.º 1 do artigo 86.º, e nos artigos 164.º e seguintes, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, decido o seguinte:

1. Adjudicar ao Gabinete de Projectos “Silvino Maio – Lacerda Moreira, Engenheiros Associados, Lda.”, o fornecimento, pelo valor de € 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e com um prazo de execução de 65 (sessenta e cinco) dias, dos seguintes projectos de especialidades e de requalificação interior do Palácio de Sant’Ana, em Ponta Delgada:

- a) Arquitectura (remodelação da cozinha e casas de banho);
- b) Águas e Esgotos (remodelação completa das redes existentes e sua adequação ao novo projecto de arquitectura);
- c) Instalações Eléctricas (remodelação da rede existente, incluindo iluminação cénica interior);
- d) Redes Estruturadas de Voz e Dados;
- e) Detecção de Incêndios e de Intrusão;
- f) Climatização da Sala de Jantar, e do 1º andar do edifício (Salão e três gabinetes de trabalho);

g) Consolidação e recuperação dos tectos e respectivas decorações em gesso;

h) Recuperação e adaptação do Edifício das Cavalariças e Anexos para espaço cultural, serviços administrativos e de apoio.

2. Delegar no Director Regional da Cultura, as competências para autorizar a correspondente despesa, para aprovar a minuta do contrato, autorizar a sua celebração, para outorgar o mesmo, em nome e representação da entidade adjudicante, bem como, para praticar todos os actos subsequentes que, nos termos da lei, sejam cometidos à entidade adjudicante.

3. O presente despacho produz efeitos imediatos.

23 de Maio de 2007. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.